

ORDEM DE TRABALHOS:

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2015, pelas 18 horas, realizou-se na Escola Básica de São Gonçalo, sede de agrupamento de escolas com a mesma designação, uma reunião com todos os representantes eleitos e designados do Conselho Geral do Agrupamento supracitado, com exceção dos conselheiros: Miguel Neto; Ana Paula Esteves; Érica Seiça; Isménia Gonçalves; Ana Paula Franco e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto um - Informações;-----
- Ponto dois - Análise do Relatório de Atividades - 3º período;-----
- Ponto três - Análise/aprovação do Projeto Educativo;-----
- Ponto quatro - Definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades;-----
- Ponto cinco - Análise dos critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico;-----
- Ponto seis - Aprovação do mapa de férias do diretor;-----
- Ponto sete - Outros assuntos.-----

DESENVOLVIMENTO:

Antes de se dar início à ordem de trabalhos prevista para esta reunião, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior.-----

A presidente deste Conselho Geral deu início à reunião, dando algumas informações sobre assuntos apresentados/debatidos em reuniões anteriores e os quais dependiam da análise e resposta do Conselho Pedagógico ou da direção, a saber:-----

Relativamente às alterações efetuadas ao Regulamento Interno, o Conselho Pedagógico emitiu parecer nos seguintes pontos:-----

- A possibilidade de limitar o número de fichas de avaliação por semana, pois os encarregados de educação têm constatado que em especial no final dos períodos há uma grande sobrecarga de avaliações, chegando a haver um teste por dia e por vezes outros trabalhos;-----

O Conselho Pedagógico é de opinião de que o agendamento/planificação de testes, fichas e de apresentação de trabalhos, é da responsabilidade do Conselho de Turma e deve ser elaborado na primeira reunião aquando da elaboração do Plano Turma.-----

- Artº. 86, ponto 5, incluir os cursos vocacionais, fazendo as devidas alterações de forma a que sejam consonantes com a lei em vigor; -----

O Conselho Pedagógico concorda com a proposta.-----

- A inclusão de medidas penalizadoras para os alunos que repetidamente não consomem as refeições que marcam, uma vez que o número de refeições não consumidas é extremamente elevado, apesar de todos os esforços envidados para evitar esta situação; -----

O Conselho Pedagógico sugere que sejam aplicadas medidas de suspensão temporárias de utilização do refeitório aos alunos reincidentes que marcam e não consomem a refeição, de suspensão do subsídio aos alunos subsidiados e de suspensão dos suplementos alimentares. A

divulgação destas medidas aos alunos e encarregados de educação deverá ser feita na primeira reunião no início do ano letivo. -----

•A possibilidade dos acompanhantes das crianças que frequentam o Jardim de Infância da Ventosa poderem acompanhá-los à sala quando entram, uma vez que as crianças mais novas por vezes são muito relutantes em se fazer acompanhar pela funcionária disponível para o efeito. --- O Conselho Pedagógico considera não ser pertinente esta sugestão, não só por razões de ordem do funcionamento dos estabelecimentos de ensino/educação mas sobretudo por questões de segurança dos próprios utentes.-----

Quanto ao Plano Anual de Atividades, mais concretamente em relação à atividade “Eco-mercado”, realizada na Escola Básica da Freiria, os proponentes consideram que o objectivo principal desta actividade é a divulgação/apresentação de trabalhos desenvolvidos ao longo do ano lectivo e por este facto não faz sentido a sua realização no final do segundo período, tal como tinha sido proposto pelos encarregados de educação.-----

No que se refere ao Centro Educativo da Ventosa, mais precisamente na divulgação das ementas através de outros meios, sem ser apenas a afixação no próprio centro educativo, a direcção referiu a dificuldade dessa divulgação através de outros meios, tendo em conta o números de escolas e jardins de infância que fazem parte deste agrupamento e porque as refeições dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo, são da competência das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Torres Vedras e por esse facto não são servidas por uma só empresa mas por várias. Assim sendo, teriam de ser divulgadas semanalmente várias ementas, oriundas de várias empresas, o que torna esta tarefa impraticável.-----

Ainda no mesmo ponto da ordem de trabalhos, a presidente deste Conselho, solicitou ao diretor do agrupamento que fizesse um ponto da situação sobre as obras de requalificação no edifício da Escola Básica de Freiria. O senhor diretor informou que o projeto de requalificação da escola é um dos quarenta e nove que foram apresentados junto da União Europeia, em Bruxelas, e que se aguarda resposta uma vez que a verba é muito avultada e que por isso precisa da participação da União Europeia. De momento nada mais pode ser feito.-----

Relativamente aos assuntos expostos o conselheiro Feliciano Caldeira, referiu que enquanto a intervenção de fundo na Escola de Freiria não acontecer serão necessários alguns arranjos, pois os alunos acabarão por iniciar o novo ano letivo com os mesmos constrangimentos com que acabaram este. O senhor diretor referiu que em muitas situações não será possível, porque efetivamente alguns materiais já estão tão degradados que não permitem qualquer arranjo, apenas a sua substituição total e para isso não há verba disponível. Em todo o caso, está prevista uma intervenção no ginásio em breve, assim como a remodelação de algum mobiliário. -----

Quanto ao assunto do Eco-mercado, o mesmo conselheiro referiu que os pais não conseguem estar em dois eventos ao mesmo tempo, pelo que considera que efetivamente esta actividade deveria ser alterada. Referiu ainda, que apesar da resposta ter sido de manter a data, consideram (os pais) que para ser possível a participação dos pais e encarregados de educação nessa actividade a mesma deve ser em data que não coincida com a data das Tasquinhas e num horário que permita a presença dos pais. Como tal, voltam a sugerir a alteração da data. -----

No entanto, a conselheira Rute Santos, referiu que neste ano a atividade acabou por volta das quinze horas, o que permitiu que muitos encarregados de educação estivessem presentes também nas Tasquinhas.-----

Relativamente ao assunto do acompanhamento das crianças no Jardim de Infância da Ventosa, o senhor Feliciano Caldeira, considerou excessivo o facto do Conselho Pedagógico considerar que os acompanhantes das crianças poderiam por em causa a segurança dos utentes. O senhor Diretor pediu a palavra para referir que podem e já têm acontecido situações em que os pais de um aluno tentam confrontar outros alunos dentro do recinto escolar e que devem ser tomadas todas as medidas para impedir esse tipo de situações, pois a responsabilidade nestas situações é pedida aos responsáveis da escola/agrupamento. A conselheira Dina Miguéis pediu então que fosse sempre a mesma funcionária a receber as crianças, ao que o senhor diretor respondeu com a grande dificuldade que há relativa ao número insuficiente de assistentes operacionais com que se debate diariamente, pelo que não pode garantir que tal aconteça.-----

No ponto dois, o senhor Diretor, distribuiu e apresentou a todos os conselheiros o documento “Relatório de Atividades - 3º período” (em anexo a esta ata), dando assim a conhecer a todos o balanço das atividades efetuadas no 3º período, nos vários níveis de ensino. Foram focados também os aspetos relacionados com o sucesso e insucesso quer a nível da avaliação interna, quer a nível de provas finais de Português e Matemática nos 4º, 6º e 9º anos. Foram ainda apresentados os dados relacionados com os clubes e projetos a funcionar no agrupamento, assim como o balanço do Serviço de Psicologia e Orientação e Ação Social Escolar. Por lapso não foi incluído no referido documento o Clube Europeu, pelo que a conselheira Teresa Carmo, responsável pelo projeto no agrupamento, apresentou um resumo das atividades desenvolvidas do qual se destacam os seguintes aspetos: -----

- Candidatura anual ao financiamento de projetos da Direção Geral de Educação/ MEC - como forma de se autofinanciar;-----
- Participação na organização do Projeto Parlamento dos Jovens em articulação com a Coordenadora do PES.-----
- Organização da palestra sobre o funcionamento dos órgãos de poder central: receção do deputado Duarte Pacheco na escola e convite aos órgãos de poder local com a participação da Comunidade Educativa.-----
- Visita de estudo com os alunos do clube e do projeto Parlamento dos Jovens ao Palácio de S. Bento (Assembleia da República) e Espaço Europa na sede da Comissão Europeia em Lisboa/Edifício Jean Monet.-----
- Participação com os alunos do 3º ciclo no Concurso “EU SOU EUROPEU” no Espaço Europa na sede da Comissão Europeia em Lisboa - Edifício Jean Monet.-----
- Participação no Concurso “UMA NOVA NARRATIVA PARA A EUROPA” com alunas do 7º E.-----
- Comemoração do «Dia da Europa» no agrupamento envolvendo toda a comunidade educativa.
- Estabelecimento de parcerias entre as diferentes entidades e instituições da comunidade local a fim de se dinamizarem atividades conjuntas: articulação com o setor da Educação e da

Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Torres Vedras e reforço da parceria com o Centro de Informação Europe Direct Oeste.-----

- Participação na semana da Europa com o tema «A Europa é a nossa bandeira» a convite do grupo sénior do setor da Cultura da CMTV.-----
- Inscrição do Agrupamento na Rede de escolas da Europa - programa eTwinning. -----
- Aprovação do projeto “European Spas: tourism, nature, wellness” na rede eTwinning.-----
- Comemoração do 10º aniversário do programa eTwinning com a turma do 5ºF e divulgação das boas práticas na rede internacional de eTwinning. -----
- Candidatura ao projeto Erasmus +, ação K 2 - Parcerias entre escolas, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Madeira Torres e cujos resultados serão apresentados no mês de agosto. -----

O senhor diretor referiu ainda os documentos estratégicos elaborados ao longo do ano letivo: Regulamento dos Cursos Vocacionais, Projeto Curricular do Agrupamento, Projeto Educativo do Agrupamento e Relatório de Autoavaliação/Regulação do Agrupamento salientando o trabalho dedicado das equipas que os elaboraram e manifestando a sua gratidão às mesmas. -----

No mesmo documento foram ainda incluídas algumas informações para o ano letivo 2015/2016, nomeadamente o calendário escolar e a previsão do número de grupos/turmas a formar. -----

A presidente deste Conselho deu continuidade à reunião, iniciando o ponto três, referindo que um Projeto Educativo é, segundo a lei e outros estudos desenvolvidos sobre a temática, “... um documento de planeamento institucional e estratégico da escola, onde se abordam de forma clara, entre outros, a missão, a visão e os objetivos gerais da escola que orientam a ação educativa no âmbito da sua autonomia.”. Informou ainda, que tendo por base por base o guião de apoio “Projetos Educativos: Elaboração, Monitorização e Avaliação”, o grupo de trabalho que elaborou o referido documento, procedeu à recolha de informação de dados existentes e análise documental em relatórios de departamento e de disciplina e no Projeto de Intervenção do Diretor. Após essa recolha, procedeu à auscultação dos professores (sendo divulgados os objetivos e valores do Projeto de Intervenção do Diretor) e foi solicitado aos diretores de turma, a realização um trabalho na área curricular não disciplinar de Orientação Educativa, no 2º e 3º ciclo, sobre “Valores”. Os alunos do 1º ciclo não trabalharam a temática, porque os professores consideraram um tema abstrato, tendo em conta a faixa etária dos alunos em questão. Foi ainda feita uma recolha e análise de dados estatísticos, para caracterizar a população estudantil ao nível do sucesso e insucesso num determinado período de tempo (2010/11 a 2013/14). Foi efetuado um levantamento ao nível do SASE, por forma a ser feita a caracterização e evolução socioeconómica dos alunos, contudo não foram apurados valores relevantes para se poder servir como justificação do poder económico das famílias.-----

Seguidamente, foi feita a análise Projeto Educativo do Agrupamento de escolas de São Gonçalo 2014 - 2018 (em anexo a esta ata), o qual foi enviado por correio eletrónico, pela presidente deste conselho, a todos os conselheiros.-----

Foram feitas as seguintes alterações:-----

- página 7, na coluna “Metas”, no ponto 9 a palavra “Mérito” deve ser substituída por “Excelência”;-----

- página 8, na coluna “Metas”, no ponto 1 deverá ler-se “... e necessidades especiais das crianças e dos alunos”;-----

- página 10, na coluna “Indicadores”, no ponto 5, 2º item deverá ler-se: “Número de participantes envolvidos nos clubes e atividades das BE”;-----

- página 11, na coluna “Indicadores”, no ponto 8, 2º item deverá ler-se: “Número de projetos envolvidos no grupo de trabalho”. Na mesma página e no mesmo ponto, na coluna “Instrumentos de Registo” deverá ser incluído o seguinte instrumento de registo “Relatório de atividades”. Ainda na mesma página, no ponto 9, na coluna “Indicadores”, no último item deverá ler-se “Número de artigos de divulgação científica publicados no moodle.”;-----

- página 12, na coluna “Metas”, no ponto 13 deverá ler-se “ Aumentar a participação cívica das crianças e dos alunos em actividades, no âmbito da educação para a cidadania e solidariedade social”. Na mesma página na coluna “Indicadores”, no 1º item, deverá ler-se “ Número de atividades realizadas.”;-----

- página 14, deve acrescentar-se “Escola Básica da Silveira”.-----

O Jardim de Infância da Orjariça será extinto no próximo ano letivo, pelo que consta deste Projeto, pois existia à data da elaboração do Projeto Educativo - ano lectivo 2014/2015.-----

Após as alterações referidas, o referido projeto, foi aprovado por unanimidade.-----

A presidente, professora Amélia Lourenço, chamou a atenção para o ponto VI. Monitorização e Autoavaliação, pois o acompanhamento e avaliação da execução do projeto educativo é da competência do Conselho Geral, conforme lei em vigor e assim sendo propõe que, na próxima reunião de Conselho Geral seja criada uma comissão de acompanhamento da avaliação do referido projeto e que seja solicitada a colaboração do conselho pedagógico. Todos os conselheiros aprovaram a decisão.-----

No ponto quatro, definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades, a presidente do Conselho Geral referiu que tendo em conta as competências determinadas pelo Decreto- Lei nº75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei 137/2012 de 2 de julho, compete ao Conselho Geral definir os critérios de participação das escolas em atividades de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo. Reforçou ainda que sendo a principal função da Escola, proporcionar e promover o desenvolvimento pleno dos alunos de acordo com os princípios estabelecidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e concretizados nos documentos orientadores do Agrupamento, nomeadamente no Projeto Educativo (2014 - 2018), operacionalizado pelo Projeto Curricular de Agrupamento, Plano Plurianual e Anual de Atividades e Projetos de Turma, devem todas as propostas de participação em atividades ser examinadas pelos órgãos com responsabilidade na matéria, em função do seu contributo para a concretização dos objetivos e pressupostos contidos nestes documentos. Assim, para a

concretização dos seus objetivos/metapas, o Agrupamento deve envolver toda a população educativa e promover a interação com agentes externos individuais ou coletivos, públicos ou privados, numa lógica de promover, integrar e realizar diferentes atividades que possibilitem a concretização das suas finalidades. Foi enviado por email a todos os conselheiros uma proposta de critérios para aprovação das referidas atividades, por forma a agilizar os trabalhos na presente reunião.-----

Tendo por base todos os pressupostos anteriormente referidos, o Conselho Geral definiu os critérios para a participação em atividades pedagógicas científicas, culturais e desportivas, permitindo uma reflexão e tomada de decisões fundamentadas e orientadas para os objetivos e metas estabelecidas. Assim, as atividades propostas devem:-----

- Atingir as metas definidas no Projeto Educativo e contribuir para a sua concretização.-----
- Privilegiar atividades de caráter inter e transdisciplinar.-----
- Articular os conteúdos/áreas de conhecimento em consonância com o Projeto Curricular do Agrupamento contribuindo para a sua operacionalização e para a concretização dos projetos de Turma.-----
- Integrar os objetivos e estratégias definidas nos Planos Plurianuais e Anuais de Atividades.-----
- Divulgar o trabalho desenvolvido na escola a nível pedagógico, científico, didático e lúdico.-----
- Integrar formas inovadoras ou distintas dos alunos acederem ou consolidarem saberes ou aprendizagens das diversas disciplinas ou áreas curriculares e que de outra forma não seja possível à escola proporcionar.-----
- Contribuir para a inserção social dos alunos e para uma educação inclusiva.-----

O número de atividades a realizar deverá ser comedido, ter em conta o carácter abrangente de cada atividade (maximizar o número de participantes da comunidade) e evitar uma dispersão de atividades que, na prática, não contribuem significativamente para os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento.-----

Ao nível enquadramento orçamental, a planificação das actividades deverá evidenciar uma necessária ponderação relativa dos custos, quer para o Agrupamento, quer para pais e encarregados de educação e os seus benefícios para os alunos, sendo de promover a contenção e poupança de recursos financeiros.-----

No ponto cinco, análise dos critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico, e no exercício da competência definida no artigo 13º, ponto 1 alínea l) - “Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários”, do Decreto-Lei nº75/2008, republicado em anexo ao Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral analisou os critérios para a elaboração de horários e distribuição de serviço para o ano lectivo 2015/16, que lhe foram apresentados pelo Diretor do Agrupamento, tendo em conta o disposto no artigo 13º do Despacho normativo n.º 10-A/2015 e ouvido o conselho pedagógico, sendo de referir que: -----
a) A organização das atividades educativas com base nos princípios pedagógicos que melhor enquadrem as metas e finalidades do projeto educativo e a ocupação dos tempos escolares dos alunos;-----

b) As áreas prioritárias de promoção do sucesso escolar em que devem ser estabelecidas medidas adequadas aos alunos, resultantes do acompanhamento: vocacional, de forma a auxiliá-los na sua aprendizagem e a promover a sua inserção na escola. (acompanhamento vocacional para alunos de 9º ano/encaminhamento de alunos de diferentes anos, que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino regular para cursos vocacionais dentro e fora do Agrupamento).

É ainda de referir que:

- A competência e a responsabilidade do Diretor na elaboração dos horários e distribuição de serviço, assim como a obrigatoriedade de respeitar os normativos legais;
- A preocupação de garantir condições para o sucesso dos alunos, favorecendo as continuidades pedagógicas, salvaguardando casos excepcionais que aconselhem a substituição dos professores;
- A elaboração e distribuição deverão ser pautadas por critérios de natureza pedagógica e por critérios de rentabilização/ otimização dos recursos humanos existentes no Agrupamento;
- A oportunidade dos grupos disciplinares serem ouvidos relativamente à distribuição dos níveis de ensino, devendo cada nível de ensino ser lecionado pelo menos por dois professores;
- A elaboração dos horários terá por base a contagem do tempo letivo em 45 minutos;
- A componente não letiva dos professores deve ser distribuída tendo em conta:
 - a) Necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
 - b) Atividades atribuídas à equipa TIC;
 - c) Ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
 - d) Coordenação de estruturas de orientação educativa;
 - e) Coordenação de Clubes e projetos;
 - f) Coordenação do Desporto escolar;
- Nas Escolas do 1º Ciclo, as horas da componente não letiva de estabelecimento são utilizadas na supervisão pedagógica das Atividades de Enriquecimento Curricular e na vigilância dos intervalos.
- Nos Jardins de Infância as horas da componente não letiva de estabelecimento são utilizadas na supervisão pedagógica de AAAF , trabalho administrativo e colaborativo no estabelecimento, articulação com o 1º ciclo.
- A distribuição do serviço dos Professores incapacitados para o ensino é da responsabilidade do Diretor;
- O serviço dos Serviços Técnicos é atribuído após reunião com a Chefe dos Serviços Administrativos, com conhecimento do Diretor. Contudo, todos devem conhecer e executar a totalidade das tarefas administrativas inerentes aos serviços;
- O serviço dos Assistentes Operacionais será distribuído seguindo o princípio de adequação à função. Todos devem executar todas as tarefas que lhe forem solicitadas, independentemente do lugar onde estão colocados anualmente.

No âmbito das suas competências, o conselho pedagógico define da seguinte forma os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos:

- a) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite);

Pré- Escolar

Se não houver diretrizes em contrário manter o modelo vigente, entre as 09h00 e as 15h30. As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) podem funcionar antes das 09h00 e após o término das atividades letivas, de acordo com as necessidades de cada estabelecimento de educação e acordado com os respetivos encarregados de educação. -----

1.º CICLO -----

Escolas Básicas de 1.º Ciclo - horários em regime normal, entre as 08h30 e as 17h30, contemplando as atividades letivas, as atividades de enriquecimento curricular e as condicionantes de cada estabelecimento de ensino;-----

Escolas Básicas de São Gonçalo e de Freiria-----

- Mantém-se a mesma mancha horária do ano letivo de 2014/2015. As atividades letivas decorrem entre as 08h30 e as 16h30, com exceção da quarta-feira que, sempre que possível, terminam às 13h00.-----
- As atividades dos clubes, salas específicas e o do desporto escolar, decorrem maioritariamente no período pós-letivo; -----
- Relativamente aos Cursos Vocacionais e resultante da respetiva carga curricular, as suas atividades letivas podem decorrer diariamente para além das 16h30;-----

b) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia;-----

c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia: 90 minutos.---

d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana:-----

Não é aconselhável que os tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana sejam em dias consecutivos.-----

e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira:-----
Inglês- 90+ 45 minutos em dias não consecutivos, sempre que possível.-----

Francês- 90+ 45 minutos em dias não consecutivos, sempre que possível ou 90 nos anos de escolaridade com dois tempos semanais.-----

f) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes;-----

g) Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal: -----

Evitar mais de dois apoios diários.-----

h) Outros que se mostrem relevantes no contexto da escola.-----

- Atribuição, sempre que possível, dos Apoios ao Estudo do 2º Ciclo às disciplinas de Português, Matemática, Inglês, História e Geografia de Portugal e Ciências Naturais; -----

- Criação no nono ano de salas específicas de preparação para as Provas Finais de Português e Matemática e do teste de Inglês (PET);-----

- No caso do 1º ciclo, de acordo com o Decreto-Lei nº176/2014, com a introdução obrigatória do Inglês no 3º ano de escolaridade no ano letivo 2015/2016 e no ano letivo seguinte para o 4º ano, e visto que no agrupamento existem várias turmas mistas de 3º e 4º ano, considera-se benéfico que os alunos de 4º ano nestas circunstâncias possam assistir já às aulas de Inglês, apenas com uma apreciação qualitativa.-----

- No caso dos professores das disciplinas com provas ou exames nacionais de avaliação externa que decorrem durante o período letivo:-----

- No 1º ciclo os professores convocados para a classificação de provas deixarão de ter a componente não letiva a partir da convocatória para o efeito;-----

- No 2º ciclo os professores convocados para a classificação de provas deixarão de ter a componente não letiva e os Apoios ao estudo de 6º ano se fizerem parte da componente letiva (crédito horário) a partir da convocatória para o efeito;-----
- No Inglês de 3º ciclo os professores convocados para a classificação de provas deixarão de ter a componente não letiva e os Apoios de 9º ano se fizerem parte da componente letiva (crédito horário) a partir da convocatória para o efeito.-----

Perante o apresentado o Conselho Geral emitiu um parecer positivo, relativamente ao assunto em debate.

No que respeita ao ponto seis, a presidente do Conselho Geral, apresentou o mapa de férias do diretor, para aprovação neste conselho. O mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

Nos outros assuntos, ponto sete, a presidente do Conselho Geral informou todos os presentes, que no início do próximo ano letivo, irá criar e disponibilizar no moodle do agrupamento, um separador para divulgação do trabalho desenvolvido e das decisões tomadas por este órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo em Torres Vedras, tendo em vista poder assegurar a sua visualização por parte de toda a comunidade educativa.-----

O senhor diretor solicitou autorização ao Conselho Geral para atribuição de crédito horário destinado à constituição de assessorias de apoio à direção, tendo em conta o disposto no Despacho Normativo nº 10-A/2015, de 19 de junho, nos termos do Artigo 30º do Decreto-Lei nº 75/2008, na sua atual redação, com a função específica de coadjuvação ao coordenador da Escola de Freiria e à Direção do Agrupamento na escola Sede, devido à dimensão do agrupamento, ao número de estabelecimentos de educação/ensino e ao elevado número de alunos e de pessoal docente e não docente. O Conselho Geral autorizou a atribuição do crédito horário solicitado.-----

A presidente do Conselho Geral agradeceu a todos os conselheiros a presença e participação empenhada em todas as reuniões do ano letivo que finda. Fez ainda um agradecimento especial a toda a equipa da direção e às conselheiras Helena Veiga e Isabel Lucas, pelo apoio dado na preparação das reuniões. -----

Também o diretor fez questão de deixar um agradecimento a todos os que têm contribuído para o sucesso do agrupamento, da melhoria das práticas e da harmonização do agrupamento como um todo, processo que não tem sido fácil, mas que parece finalmente estar no bom caminho.-----

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -

O Secretário

A Presidente do Conselho Geral

(Rosário Subtil)

(Amélia Lourenço)